

## Assembleia de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

### ATA NÚMERO DEZANOVE

-----Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniu no edifício sede da Junta de Freguesia, em Coja, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com a seguinte ordem de trabalhos. -----

#### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----1. *Apreciação e votação do parecer, solicitado pela Comissão de Poder Local e Coesão Territorial, sobre a proposta da Câmara Municipal de Arganil de "Elevação da Povoação de Côja à categoria de Vila" (I/DACF/122/2024), aprovada em reunião de Câmara de 19/11/2024 e de Assembleia Municipal em 10/12/2024 e enviada para a Assembleia da República.*-----

-----2. *Apreciação e votação da 1a revisão orçamental, nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

-----3. *Apreciação e votação, em minuta, da ata das deliberações desta Assembleia.* -

-----Estiveram presentes os membros da Assembleia: Carlos Alberto Alves Cerejeira, Ricardo Jorge dos Santos Bernardino, António Manuel Tavares Fróis de Carvalho, Isabel Maria Dias Gaspar Marques, Casimiro Coutinho, em substituição de Maria Manuela Sinde Filipe, que justificou a ausência por email, Maria de Lourdes Tavares de Moura Tavares e António Jorge Quaresma Tavares. -----

-----Pelo Executivo estiveram presentes João Manuel Marques Tavares, João Luís Correia de Oliveira Gouveia e Isabel Maria Veiga Guarda, respetivamente Presidente e Secretário e Tesoureira. -----

-----Por indicação do Presidente da Mesa da Assembleia, Carlos Alberto Alves Cerejeira, face à ausência da primeira-secretária, Maria Manuela Sinde Filipe, assumiu essas funções Ricardo Jorge dos Santos Bernardino e António Manuel Tavares Fróis de Carvalho de segundo-secretário. -----

-----O Presidente da Mesa da Assembleia, Carlos Alberto Alves Cerejeira, cumprimentou todos, e deu início à sessão. -----

-----1. *Apreciação e votação do parecer, solicitado pela Comissão de Poder Local e Coesão Territorial, sobre a proposta da Câmara Municipal de Arganil de "Elevação da*





J

*Povoação de Côja à categoria de Vila" (I/DACF/122/2024), aprovada em reunião de Câmara de 19/11/2024 e de Assembleia Municipal em 10/12/2024 e enviada para a Assembleia da República.*-----

-----O Presidente da Mesa confirmou se todos os membros da Assembleia, tinham recebido a documentação, colocando a mesma a apreciação. -----

-----Pedi a palavra Maria de Lourdes Tavares de Moura Tavares, que se mostrou chocada e admirada com esta solicitação, dado ter aprendido e sempre saber que Côja era vila por ter tido Foral e sido concelho. Questiona se perdemos algo que já tivemos e se é mesmo necessário a votação deste parecer, apesar de constatar que Côja não consta nas listas de vilas, mas inclusivamente numa Assembleia Municipal, o Presidente da Câmara se referiu a Côja como vila. -----

-----O Presidente da Mesa tomou a palavra para dizer que foi importante Lourdes Tavares ter colocado a questão, pois ele teria as mesmas dúvidas, se não tivesse lido a fundamentação e saber ser necessário, para legalizar a situação e ratificar, a Câmara apresentar esta proposta à Assembleia Municipal e em consequência à nossa Assembleia de Freguesia para aprovação, a fim de que legalmente Côja seja considerada vila. Entende que esta legalização será um incremento patrimonial que, em conjunto com outros de natureza industrial e comercial, virão reforçar a importância económica e social que levarão à fixação de jovens. Assim, estão reunidas e fortalecidas as condições para ratificar tudo o que é dito na petição apresentada. -----

-----Maria Lourdes Tavares de Moura Tavares insiste que Côja não precisa provar nada, porque teve Foral e foi concelho, não estando em causa mais argumentos. -----

-----O Presidente do Executivo pede a palavra para esclarecer que, concorda que Côja é vila, sem dúvida, mas falta alguma explicação na petição. Nos registos nacionais só consta Arganil como vila, pelo que, perante esta proposta apresentada pelo Partido Socialista, em relação a Côja e Vila Cova de Alva, é necessário cumprir esta lei formal, para que venha a constar em Diário da República que Côja continua a ser vila. -----

-----Tomou a palavra António Manuel Tavares Fróis de Carvalho para dizer que se recuarmos no tempo, todos sabemos que Côja teve Foral e foi concelho, com todos os estatutos, mas infelizmente, contata-se que houve um erro histórico grave, que tem que ser resolvido agora. -----

-----O Presidente da Mesa tomou a palavra para esclarecer que todas as populações que foram concelho, se não cumprirem esta formalidade, perdem o direito à designação de vila. -----

-----Pedi a palavra António Jorge Quaresma Tavares para dizer que já foi tudo dito e





esclarecido, pelo que é necessário resolver para não perder o estatuto. -----  
-----Casimiro Coutinho pediu a palavra para mostrar a sua satisfação com todos os esclarecimentos, lamentando que em 750 anos ninguém se tenha preocupado com esta legalização. -----

-----O Presidente da Mesa, Carlos Alberto Alves Cerejeira, colocou a votação este parecer, "Elevação da Povoação de Côja à categoria de Vila", que foi aprovado por unanimidade, com 7 (sete) votos a favor. -----

-----2. *Apreciação e votação da 1ª revisão orçamental, nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

-----O Presidente da Mesa colocou a apreciação esta revisão orçamental, e não tendo havido discussão, colocou a votação, tendo sido aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção. -----

-----3. *Apreciação e votação, em minuta, da ata das deliberações desta Assembleia* ---

-----O Presidente da Mesa informa que para cumprir obrigações legais, deve ser elaborada ata das deliberações desta Assembleia, em minuta, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que diz que "a ata com a votação das deliberações, pode ser aprovada em minuta, no final das sessões, desde que deliberado pela maioria dos presentes, sendo assinadas após aprovação pelo presidente e por quem as lavrou". -----

-----O Primeiro-secretário, Ricardo Jorge Santos Bernardino leu em voz alta a Minuta das deliberações que se transcreve: -----

----- MINUTA DAS DELIBERAÇÕES DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE 7 DE MARÇO DE 2025 -----

-----Ponto 1- *Apreciação e votação do parecer, solicitado pela Comissão de Poder Local e Coesão Territorial, sobre a proposta da Câmara Municipal de Arganil de "Elevação da Povoação de Côja à categoria de Vila" (I/DACF/122/2024), aprovada em reunião de Câmara de 19/11/2024 e de Assembleia Municipal em 10/12/2024 e enviada para a Assembleia da República.* -----

-----A Assembleia de Freguesia apreciou o parecer apresentado (anexa à ata), enviado aos membros da Assembleia de Freguesia por email em 28/02/2025 e deliberou, por unanimidade, com 7 (sete) votos a favor, aprovar o parecer, solicitado pela Comissão de Poder Local e Coesão Territorial, sobre a proposta da Câmara Municipal de Arganil de "Elevação da Povoação de Côja à categoria de Vila" (I/DACF/122/2024), aprovada em reunião de Câmara de 19/11/2024 e de Assembleia Municipal em 10/12/2024 e



enviada para a Assembleia da República. -----

-----Ponto 2 - *Apreciação e votação da 1ª revisão orçamental, nos termos do artigo 77º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea a) do nº 1. do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* -----

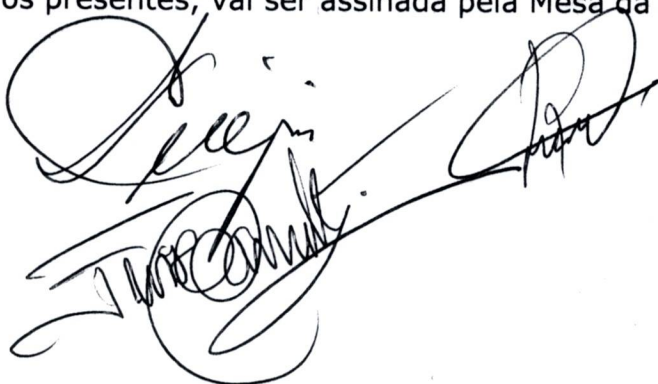
-----A Assembleia de Freguesia apreciou a proposta apresentada (em arquivo), enviada aos membros da Assembleia de Freguesia por email em 28/02/2025 e deliberou, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção, aprovar a 1ª revisão orçamental, nos termos do artigo 77º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA -----

-----A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, com 7 (sete) votos a favor, aprovar as presentes deliberações em minuta, no final da sessão, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de dezembro. -----

-----O Presidente da Mesa, Carlos Alberto Cerejeira, deu por encerrada a sessão pelas 21 horas e 35 minutos. -----

-----Para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada pelos presentes, vai ser assinada pela Mesa da Assembleia. -----



-----O espaço restante da folha foi deixada propositadamente em branco. -----







**Parecer sobre a proposta de**  
**"Elevação da Povoação de Côja à Categoria de Vila",**  
**iniciativa PJI n.º 506/XVI/1.ª**

Foi solicitado parecer à União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, pela Comissão de Poder Local e Coesão Territorial, s/ref.ª PJI n.º 506/XVI/1.ª, sobre a proposta da Câmara Municipal de Arganil de "Elevação da Povoação de Côja à categoria de Vila" (ref.ª I/DACF/122/2024), aprovada em reunião de Câmara de 19/11/2024 e de Assembleia Municipal em 07/12/2024 e enviada para a Assembleia da República.

Analizado o teor das decisões tomadas pela Câmara Municipal de Arganil e Assembleia Municipal de Arganil, conforme certidão da ata da reunião da Câmara Municipal de Arganil de 19 de novembro de 2024 (em anexo) e a certidão da ata da Assembleia Municipal de Arganil de 07 de dezembro de 2024 (em anexo), propõe-se a emissão de um parecer favorável à proposta em causa.

Côja, 07 de março de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia, João Manuel Marques Tavares

**JUNTA DE FREGUESIA**

Aprovado, por Unanidade

em 07/03/2025

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Aprovado, por UNANIMIDADE

em 07/03/2025